

## Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 15 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o aumento, em 13% (treze por cento), da Gratificação Especial concedida aos Policiais Civis e Militares pela Lei Municipal nº 1.981, de 28 de março de 2000 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2924 De 19 de Março de 2013

Art.1º Fica autorizado o aumento em 13% (treze por cento), da Gratificação Especial concedida aos Policiais Civis e Militares que estejam lotados e em serviço no Município de Guararema.

Art.2° O artigo 2° da Lei n° 1.981, de 28 de março de 2000, modificado pelas Leis Municipais n°s. 2.105, de 21 de novembro de 2001; 2.426, de 20 de junho de 2007; e 2768, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º O valor da Gratificação Especial, considerando que todos têm o mesmo grau de responsabilidade perante a comunidade guararemense, fica fixado em R\$458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), para os Policiais Militares e os Policiais Çivis, independente de patentes ou cargos."

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2013, suplementadas se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de março de 2013.

PREFEITURA \*MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS